



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

ORDEM ADMINISTRATIVA 2/2021 - LRV-DG/CLRV/RTR/IFMT, de 20 de maio de 2021

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – *CAMPUS* AVANÇADO LUCAS DO RIO VERDE – MT, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso nº 736 de 19 de abril de 2021, publicada no DOU nº 73 de 20 de abril de 2021;

I – Considerando a Lei 11.892 de 29/12/2008; Considerando a Lei 11.788 de 25/09/2008; Considerando as Resoluções 08/2017 e 19/2017 de 13/06/2017 do Conselho Superior – CONSUP do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - IFMT, e considerando o estado de exceção devido a Pandemia do COVID-19 que emanaram a emissão da Nota 02 de 16/03/2020 do Comitê de Medidas Preventivas e Orientações sob o COVID-19, suspendendo o Calendário Acadêmico do IFMT até a data de 11/04/2020; Considerando a emissão das Notas 04 de 03/04/2020 e 05 de 27/04/2020, do mesmo Comitê, que prorrogou a suspensão do Calendário Acadêmico do IFMT até a data de 30/04/2020 e 30/05/2020, respectivamente; Considerando a Nota nº 002/GAB/RTR/IFMT, de 29 de abril de 2020; A Ordem Administrativa 02/2020 CALRV e a Resolução RTR/CONSUP/RTR/IFMT 083/2020 DE 17/12/2020; e Considerando a suspensão das atividades de ensino presenciais no IFMT, até a data de 30/06/2021;

RESOLVE:

II – Prorrogar a vigência no ano letivo de 2021, das Ordens Administrativas 02/2020 e 07/2020 - LRV/DG/CLRV/RTR/IFMT de 04/05/2020 e 30/12/2020, respectivamente, que tratam da autorização no aproveitamento de até 100% (cem por cento) da carga horária executada pelos estudantes dos cursos Técnico e Superior do IFMT – *Campus* Avançado Lucas do Rio Verde, **em atividades de ensino, pesquisa e extensão**, em caráter de excepcionalidade, devido a continuidade da Pandemia da COVID-19, no estado de Mato Grosso e Brasil;

III – Todos os itens e alíneas das Ordens Administrativas 02/2020 e 07/2020 - LRV/DG/CLRV/RTR/IFMT, continuam inalterados e vigentes até emissão de nova ordem administrativa.

IV - Cientifiquem-se e Cumpram-se.

João Vicente Neto
Diretor Geral
IFMT - *Campus* Avançado Lucas do Rio Verde
Portaria IFMT nº 736 de 19/04/2021
DOU nº 73 de 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Joao Vicente Neto, DIRETOR GERAL - CD0003 - LRV-DG**, em 20/05/2021 14:46:18.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/05/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 185265

Código de Autenticação: 57236ff9df

